



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ**  
**CNPJ:00.955.236/0001-81**

**PARECER DA CONTROLADORIA**

Procedida à análise do balancete mensal de MAIO supracitado esta Controladoria Interna da Câmara Municipal de JACOBINA DO PIAUÍ constatou que:

1-As receitas e despesas objeto de presente prestação de contas mensal atendem as normas **da Lei 4.320/64**, quanto ao processamento e procedimento orçamentário, financeiros e patrimoniais;

2-Os registros contábeis cumprimentaram as rotinas do plano de contas da Câmara Municipal de JACOBINA DO PIAUÍ estão numericamente e tecnicamente corretas, e atendem aos princípios de **Contabilidade Pública** geralmente aceitos pelos órgãos fiscalizadores da gestão pública e do exercício profissional da contabilidade;

3- Os balancetes e demonstrativos contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo **Tribunal de Contas do Estado do Piauí** para apresentação de resultados orçamentários financeiros e patrimoniais; e

4- Estando os demais atos administrativos objetos da análise desta prestação de contas regulares, do parecer que o seja encaminhado à **Câmara Municipal** para incorporação dos resultados deste mês, nos termos da legislação em vigor.

E O PARECER

Câmara Municipal de JACOBINA DO PIAUÍ, 13 de JULHO de 2022

ALDILENE JOSÉ DA SILVA

CONTROLADOR

CPF: 003.118.723-44

Avenida Vereador João Almeida, S/N -Centro CEP 64755-0000 email:  
camaramundejacobina@gmail.com